

**TERMO DE REFERÊNCIA****Processo nº 014/2026****Requerente:** Fundo Municipal de Cultura - SECULT

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **fornecimento de fogos de artifício**, incluindo execução de show pirotécnico, entrega e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, com a finalidade de atender às demandas da **Secretaria Municipal de Cultura de Ouro Verde de Goiás**.

**DESCRIÇÃO:**

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes equipamentos:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                 | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 01   | Show pirotécnico com duração aprox. de 05 min           | UN                | 02         |
| 01   | Show pirotécnico com duração aprox. de 10 min           | UN                | 02         |
| 02   | Foguetes 12 x 1 tiros                                   | CX                | 20         |
| 03   | Girândola de 1.080 (mil e oitenta) tiros                | CX                | 03         |
| 04   | Girândola de 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros | CX                | 03         |
| 05   | Gerbes fogo frio                                        | PÇ                | 50         |
| 06   | Torta leque 64 tubos                                    | PÇ                | 03         |

**1. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO**

A presente contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, garantindo a realização de eventos culturais com maior impacto visual, valorização das tradições locais e fortalecimento do vínculo entre a administração pública e a comunidade.

Os fogos de artifício são elementos amplamente utilizados em eventos culturais e comemorativos, contribuindo para a atratividade das festividades, como:

- Festa dos Carreiros
- Eventos culturais municipais
- Datas comemorativas oficiais
- Ações culturais promovidas pela Secretaria

Destaca-se que a utilização desses materiais demanda o rigoroso cumprimento das normas de segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e autorizada, a fim de garantir a adequada execução dos serviços e a segurança dos participantes e do público em geral.

## **2. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

### **2.1. FORMA DE FORNECIMENTO.**

Os itens serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, mediante emissão de Ordem de Compra ou Ordem de Serviço.

### **2.2. PRAZO DE ENTREGA.**

O prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do recebimento da solicitação formal.

### **2.3. DEFINIÇÃO DA ENTREGA E EXECUÇÃO.**

A entrega dos materiais e a execução dos serviços (show pirotécnico) serão realizadas conforme condições, prazos, datas, horários e locais especificados na Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria competente.

### **2.4. LOCAL E HORÁRIO (QUANDO APLICÁVEL).**

Quando se tratar exclusivamente do fornecimento de materiais, a entrega deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Goiás, localizada na Rua Carlos de Pina, nº 72, nos seguintes horários:

- Das 08h às 11h30min;
- Das 13h às 17h.

Nos casos de execução de show pirotécnico, o local e o horário de realização serão previamente definidos e informados por meio de Ordem de Serviço emitida pela Administração.

## **2.5.CONDIÇÕES DE SEGURANÇA.**

Os produtos deverão ser transportados e entregues em conformidade com as normas de segurança aplicáveis a materiais pirotécnicos, sendo de responsabilidade da contratada qualquer dano decorrente do transporte inadequado.

## **3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência da contratação se dará por um período de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

## **4. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A presente contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

## **5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto deste Termo serão custeadas com recursos vinculados a serem indicados posteriormente pelo setor de contabilidade deste Município, conforme a dotação orçamentária específica da secretaria envolvida.

## **6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**6.1.** A presente contratação será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a viabilidade da aquisição por procedimento simplificado.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando assegurar maior economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, por meio da seleção da proposta mais adequada ao atendimento integral do objeto contratado.

A adoção do critério de menor preço global justifica-se em razão da necessidade de execução conjunta e integrada dos serviços e fornecimentos previstos, garantindo maior padronização, compatibilidade entre os itens e melhor gestão contratual. Além disso, tal critério contribui para a

e fornecimento de materiais (fogos de artifício), permitindo maior participação de fornecedores e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

## **7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Deverão apresentar junto a proposta os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (Receita Federal);
- Certidão Negativa De Débitos Municipais (Portal Município Sede);
- Certidão Negativa De Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa De Débitos Federais (Receita Federal);
- Certidão de Regularidade FGTS (Site Caixa Econômica Federal);
- Certidão de Débitos Trabalhistas (Portal Do Tribunal Superior De Trabalho).
- Autorização para comercialização e uso de fogos de artifício
- Certificado de Registro junto ao Exército Brasileiro (CRAF ou equivalente)
- Licença do Corpo de Bombeiros
- O Responsável técnico habilitado (para quando houver show pirotécnico)

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** São obrigações da Contratante:

**8.1.1.** Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços fornecidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

**8.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

9.2. Efetuar o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços conforme especificações, prazos, locais e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na Ordem de Serviço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, contendo as informações pertinentes, como marca, fabricante, procedência e validade, quando aplicável;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

9.4. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, que deverá atuar como responsável pela comunicação com a Administração;

9.7. *Quando se tratar de execução de show pirotécnico, a Contratada deverá disponibilizar profissional técnico devidamente habilitado, responsável pela execução do serviço, bem como cumprir todas as normas de segurança exigidas pelos órgãos competentes, incluindo, quando aplicável, autorizações do Corpo de Bombeiros e demais licenças pertinentes;*

9.8. Responsabilizar-se integralmente pela segurança na execução dos serviços pirotécnicos, incluindo transporte, manuseio e detonação dos materiais, respondendo por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 11.1.** A entrega dos materiais e a execução dos serviços (show pirotécnico) será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Lorennna G R Albernaz – matrícula nº 1141.**
- 11.2.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.3.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo tempo correspondente, mediante registro formal por apostilamento.
- 11.4.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, podendo ser admitida a contratação de terceiros para auxiliá-los com informações técnicas.
- 11.5.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.6.** O fiscal do contrato comunicará aos seus superiores, em tempo hábil, quaisquer situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência.
- 11.7.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, com o objetivo de prevenir riscos e garantir a adequada execução contratual.
- 11.8.** A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 11.9.** A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.
- 11.10.** Nos casos de execução de **serviços pirotécnicos**, a fiscalização deverá verificar o cumprimento das normas de segurança, licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes, podendo determinar a suspensão da execução em caso de risco à segurança pública.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

**12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**12.3.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou.

**12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original.

**12.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**12.8.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**12.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

**12.10.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente e irregular com os órgãos fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**12.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**12.12.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão em contrato.

### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**13.1.** Não haverá exigência de garantia contratual.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O fornecedor que cometer infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ficará sujeito às seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – multa de até 10% do valor do contrato;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- IV – declaração de inidoneidade.

**12.2.** As sanções serão aplicadas conforme a gravidade da infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.** O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive quanto à segurança na execução de serviços pirotécnicos, poderá ensejar aplicação de penalidades e até rescisão contratual.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Ouro Verde de Goiás, 20 de março de 2026.



---

**Lianne de Moraes Dias**  
**Fundo Municipal de Cultura**  
**Decreto 005/2025**

ESTADO DE GOIAS  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE CULTURA

PÁG: 001



APROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 24027

STATUS: AP. TOTAL

DATA DA SOLICITAÇÃO: 24/03/2026

DOCUMENTO:

TIPO: MATERIAL

PROCESSO/PROTOCOLO: 2053/2026

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E FOGOS DE ARTIFÍCIO, INCLUINDO MONTAGEM E EXECUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E COMEMORATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Ficaram aprovados os seguintes itens e suas respectivas quantidades abaixo:

| ITEM        | QUANTIDADE |          | UN. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                             | VALOR    |        |
|-------------|------------|----------|-----|--------|---------------------------------------|----------|--------|
|             | SOLICITADA | APROVADA |     |        |                                       | ESTIMADO | TOTAL  |
| 00001       | 2,0000     | 2,0000   | PÇ  | 31211  | SHOW PIROTECNICO DURAÇÃO APROX 5 MIN  | 0,0000   | 0,0000 |
| 00002       | 2,0000     | 2,0000   | PÇ  | 31210  | SHOW PIROTECNICO DURAÇÃO APROX 10 MIN | 0,0000   | 0,0000 |
| 00003       | 20,0000    | 20,0000  | CX  | 05720  | FOGUETE 12 X 1 TIROS                  | 0,0000   | 0,0000 |
| 00004       | 3,0000     | 3,0000   | UN  | 24575  | GIROLANDA 1080 TIROS                  | 0,0000   | 0,0000 |
| 00005       | 3,0000     | 3,0000   | PÇ  | 37391  | GIROLANDA 468 TIROS                   | 0,0000   | 0,0000 |
| 00006       | 50,0000    | 50,0000  | PÇ  | 37394  | GERBS FOGO FRIO 15 SEG                | 0,0000   | 0,0000 |
| 00007       | 3,0000     | 3,0000   | PÇ  | 31217  | TORTA LEQUE 64 TUBOS                  | 0,0000   | 0,0000 |
| TOTAL GERAL |            |          |     |        |                                       |          | 0,00   |

LIANNE DE MORAIS DIAS  
027.188.081-36

Responsável: SECRETARIA DE CULTURA